



## SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

### SUMÁRIO

#### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Decreto Presidencial n.º 08/2020.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Decreto Presidencial n.º 08/2020****Terceira Prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública”**

Considerando que nos termos do Decreto Presidencial.º 3/2020, de 17 de Março, foi Decretado o “**ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**”;

Tendo em conta que surgiram no país vários casos de COVID-19, o que implica a necessidade de continuar a reforçar as medidas de combate com vista a limitar o contágio;

Considerando ainda que, após a solicitação da prorrogação do Estado de Emergência por parte do Governo, o Presidente da República reuniu-se hoje com os representantes de órgãos de Soberania, alguns membros do Governo, o Procurador-Geral da República; e os representantes das Ordens Profissionais do ramo de Saúde;

Concluindo que nesta data continuam válidos todos os pressupostos que sustentaram a declaração do Estado de Emergência;

Nestes termos,

O Presidente da República, ao abrigo 84.º da Constituição da República, decreta:

**Artigo 1.º**  
**Objeto**

É, a pedido do Governo, prorrogado por mais 15 dias até ao dia 16 de Maio próximo, o “**ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**”, em vigor desde o passado dia 17 de Março.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial, entra imediatamente em vigor.

São Tomé, em 01 de Maio de 2020.- O Presidente da República, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA****AVISO**

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos – Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 – E-mail: [cir-reprografia@hotmail.com](mailto:cir-reprografia@hotmail.com) São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.